



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ: 04.142.127/0001-04 – Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar Nº. 052/2015, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar Nº. 052/2015 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **ALESSANDRA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 716.XXX.XXX-X3, matrícula 0X, no cargo efetivo de PM – ADM - Auxiliar Administrativo, Nível III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 12 de abril de 2024

Patrício Ferreira Martins
Presidente do Iprecomgo